



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 016/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 159.154,20, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº **466, de 01 de abril de 2020**, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. **2.135/2020 de 08 de abril de 2020**, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Nº. 14017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 159.154,20** (Cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cutural); Programa – 0040



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

(Cafarnaum Cultural), Atividade 2182 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, constantes no anexo i.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária **13.392.0040.2182**: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Cafarnaumense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum.

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de novembro de 2020.**

Sueli Fernandes de Novais  
Prefeita

#### **ANEXO I**

Código	Descrição	Valor
<b>Unidade Orçamentaria: 02.13.01 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES</b>		
<b>13.392.0040.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC</b>		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 97 - Outras vinculações de transferências	R\$ 63.154,20
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas 97 - Outras vinculações de transferências	R\$ 96.000,00
<b>Total Adicionado</b>		<b>R\$ 159.154,20</b>